



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 1

PP Nº 04/2019

PROCESSO Nº 30/2019

Informo termos recebido pedido de ESCLARECIMENTO do Edital Pregão Presencial nº 04/2019 solicitado pela empresa **UAI SERVICE LTDA ME**, nos termos do Edital, item 3 “Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas”.

O pedido de Esclarecimento possui 3 pontos a saber:

1- É POSSÍVEL FORNECER O VALOR ESTIMADO DOS ITENS DO PREGÃO?

**RESPOSTA:** A planilha orçamentária encontra-se nos autos, os quais possuem **vista franqueada a qualquer interessado.**

2- OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS PARA OS ITENS II E III DEVERÃO APRESENTAR UM MÍNIMO DE 50% DA QUANTIDADE SOLICITADA NO EDITAL

**RESPOSTA:** Os atestados de capacidade técnica deverão atender ao disposto no item 7.5.11 do edital de licitação, inclusive no que tange ao MÍNIMO de 50% para cada ITEM do objeto licitado, já que a adjudicação se dará por ITEM. Frisa reforçar que os licitantes poderão ao seu critério participar de todos os itens ou de dois itens ou de apenas um item.

3 - ATESTADOS QUE CONSTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO SERÃO TAMBÉM ACEITOS PARA O ITEM DE REALOCAÇÃO?

**RESPOSTA:** Serão aceitos atestados que compreendam a prestação de serviços de retirada de um equipamento já instalado em determinado local e sua reinstalação em um novo local diferentemente daquele onde o equipamento estava originalmente instalado, deixando-o em perfeito estado de funcionamento. Trata-se de um serviço diferente da instalação primária de um equipamento novo.

Contagem, 25 de junho de 2019.

**Érica Souza  
Pregoeira**